



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 71, de 25 de março de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 131/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.011992/2020-97 e do sistema Orquestra nº 1851577, resolve:

Art. 1º Incluir, em caráter opcional, novos tipos de teclado no modelo ti200, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 131, de 12 de setembro de 2017, observadas as Portarias aditivas Inmetro/Dimel nº 158/2018 e nº 204/2020, pertinentes.

Art. 2º Dar nova redação ao item 3 - Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel nº 131/2017, cuja tabela passa a ter a seguinte configuração:

(...)

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	ti200
Classe de Exatidão	III
Número Máximo de Valores de Divisão de Verificação (n)	10 000
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C

(NR)

Art. 3º Dar nova redação ao item 6 ANEXOS, da Portaria Inmetro/Dimel nº 131, de 12 de setembro de 2017, com a inclusão dos seguintes anexos/quadros:

(...)

Anexo 7 -Vistas em perspectiva, com tipos opcionais de teclado e localização do plano de selagem, do modelo ti200.

Anexo 8 -Vistas frontais opcionais do painel do modelo ti200.

(NR)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 131, de 12 de setembro de 2017, e seus aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 25/03/2021, ÀS 10:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 informando o código verificador **0883579** e o código CRC **70A187F5**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 71, DE 25 DE MARÇO DE 2021.



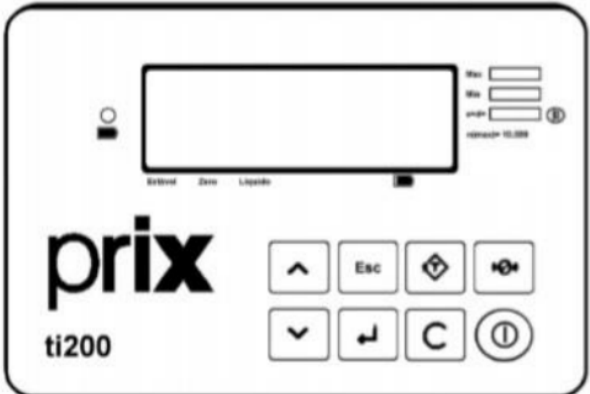
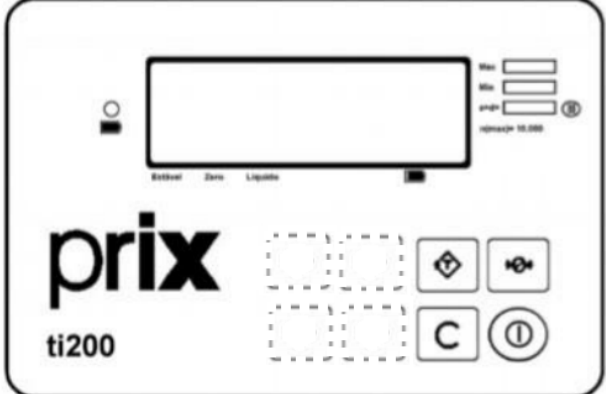
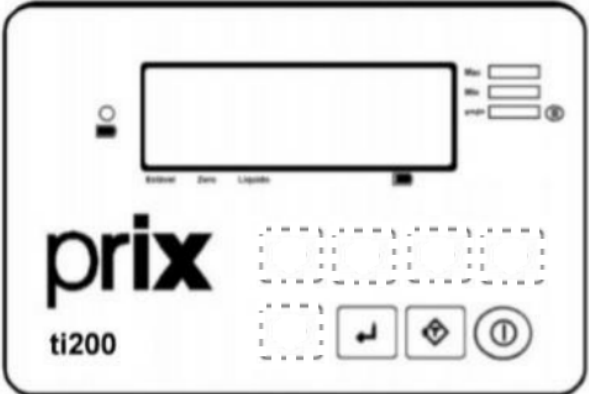

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 131, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTAS EM PERSPECTIVA, COM TIPOS OPCIONAIS DE TECLADO E LOCALIZAÇÃO DO PLANO DE SELAGEM, DO MODELO TI200

ANEXO 7

 <p>OPCIONAL TECLADO TIPO A</p>		 <p>OPCIONAL TECLADO TIPO B</p>	
 <p>OPCIONAL TECLADO TIPO C</p>			
<p>QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 131, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.</p>			
	<p><b>REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.</b></p>		
	<p><b>VISTAS FRONTAIS OPCIONAIS DO PAINEL DO MODELO TI200</b></p>		
			<p><b>ANEXO 8</b></p>